



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº 16.563/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-CEL/SEMED/PMM



Ao decimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze as quatorze horas (11/09/2014 – 14:00) reuniu-se a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação – CEL/SEMED/PMM, composta pelo presidente Adalberto Cordeiro Raymundo e os membros, Rodrigo Sousa Barros, Eidna Pereira de França, todos nomeados pela Portaria Nº 2640/2014-GP de 16 de maio de 2014, registra-se a presença do servidor Georgeton Rodrigues de Moraes, membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, com o objetivo de proceder ao JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-CEL/SEMED/PMM, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA, localizada a Folha 34, Quadra 04, Lote 10, bairro Nova Marabá, no município de Marabá/PA, com recursos oriundos do Convênio Nº 01/2014-SEMED/PMM-ALPA/VALE conforme especificações, projetos e demais anexos ao edital, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A Comissão Especial de Licitação da SEMED, depois de feito a equalização referente às planilhas das empresas concorrentes, e com anuência da DIP – Diretoria de Infraestrutura e Projetos, analisou as propostas das empresas participantes desta licitação, onde foi verificado o que segue. 1. Proposta da empresa CCL CLARA CONSTRUTORA – ME: 1.1. Foi alterada a ordem da planilha nos itens 4.3/4.7 e 5.1/5.4, porém não influenciou no valor final da proposta; 1.2. O valor total da planilha (R\$ 696.453,87) não condiz com o total obtido na equalização (R\$ 575.669,29); 1.3. A planilha de quantidades e preços em seu total geral informa que o valor apresentado contempla o BDI de 20%, porém foi verificado que nos preços unitários da planilha da empresa não inclui este percentual, e ao incluir o referido percentual no total da equalização obtivemos um valor distinto do total informado, ou seja (R\$ 690.803,15), ressaltamos que o BDI deveria está contido no preço unitário advindo da Composição de Preços; 1.4. As planilhas de detalhamentos da Composição de Custos Unitários não contém o BDI; 1.5. Para obter o percentual de 20% do BDI não foi aplicado a fórmula constante no anexo do edital; 1.6. Conforme o objeto desta licitação, construção civil, enquadra-se no grupo 412 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0), portanto na planilha de encargos sociais, a contribuição previdenciária de 20% calculada sobre o total da folha de pagamento de empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais deverá ser substituída pela aplicação da alíquota de 2% sobre a receita bruta,



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

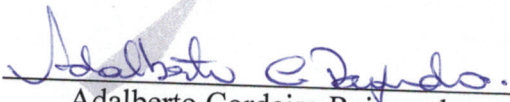


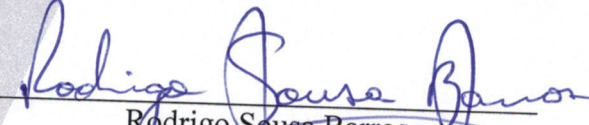
em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do ART. 22 da Lei 8.212/91, (Lei 12.546/2011 – art. 7 – IV; MP 601/2012 com vigência encerrada; mantido na Lei 12.844/2013 - art. 13), regime de desoneração da folha de pagamentos que não foi contemplada na planilha do BDI (Contribuição Patronal) apresentada na proposta da empresa em questão. A proposta da empresa CCL CLARA CONSTRUTORA – ME foi desclassificada pelos motivos retro citados. 2. Proposta da empresa BARROS & MENSANO LTDA - ME: 2.1. A proposta da empresa em questão atendeu a todos os requisitos do edital, estando os valores apresentados compatíveis com a tabela SINAPI. Não foram encontrados quaisquer outros fatos relevantes que pudessem influenciar no resultado desta licitação segundo o menor preço. As empresas foram classificadas na seguinte ordem:

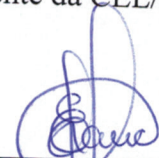
ORD	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR RS
1	CCL CLARA CONSTRUTORA ME	Desclassificada	690.803,15
2	BARROS & MENSANO LTDA ME	Vencedora	726.816,51

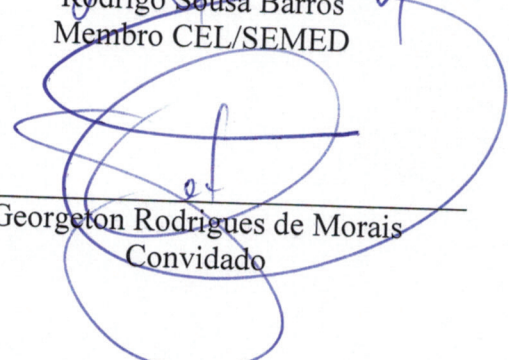
Conhecido o resultado do Julgamento, a Comissão Especial de Licitação/SEMED concede parecer favorável para execução do objeto desta licitação à empresa BARROS & MENSANO LTDA ME. Diante do exposto, serão aguardados os prazos para recurso. Vencidos os prazos, o processo será encaminhado a Controladoria Geral do Município – CONGEM para análise e parecer técnico, não havendo restrições, o mesmo será encaminhado ao Senhor Secretário Municipal de Educação para fins de HOMOLOGAÇÃO. E para constar foi lavrada a presente ATA que vai assinada pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMED e demais participantes da reunião de julgamento das propostas.

Comissão Especial de Licitação/CEL/SEMED/PMM:


Adalberto Cordeiro Raimundo
Presidente da CEL/SEMED


Rodrigo Sousa Barros
Membro CEL/SEMED


Eidna Pereira de França
Membro CEL/SEMED


Georgeton Rodrigues de Moraes
Convidado